



LEI MUNICIPAL Nº 1.469 / 2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DENOMINA COM ESCOLA MUNICIPAL EDNALDO NUNES DA SILVA, A ESCOLA PADRÃO FNDE, CONSTRUÍDA ENTRE OS BAIRROS DO ALTO DO AÇUDE E JIQUIRI, NESTA CIDADE DE RIACHO DAS ALMAS/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Escola Municipal Ednaldo Nunes da Silva, a Escola Municipal padrão FNDE, construída entre os Bairros do Alto do Açude e Jiquiri, nesta cidade de Riacho das Almas/PE.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva ao nome da homenageada de que trata o Art. 1º desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 02 de setembro de 2024.



DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito